## LEI MUNICIPAL N° 2778 DE 16.11.00 PROJETO DE LEI N° 2928

## " DOA IMÓVEL À EMPRESA ESQUADRIAS DE FERRO MÁGNUS LTDA, NO PARQUE INDUSTRIAL .MARIA INÊS PINTO SOBRINHO."

O povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar, à empresa "ESQUADRIAS DE FERRO MAGNUS LTDA.", com sede nesta cidade, na Rua José de Belo, nº 12, CGC/MF nº 25.706.557/0001-73, o lote com a área de 1.080,00 m2 (um mil e oitenta metros quadrados), localizado no "PARQUE INDUSTRIAL MARIA INES PINTO SOBRINHO", matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 35.555, caracterizado pelo lote "B1-1A" da Quadra "B", na Rua Amadeu Inês, nº 40, em seu lado par, distante 20,43 metros da esquina com a Avenida Benevenuto Candiani, com as seguintes medidas e confrontações: 36,00m de frente para a referida Rua; 30,00m do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com o Lote "B1-A"; 30,00m do lado esquerdo confrontando com o Lote "B1-D" e 36 metros aos fundos, confrontando com o Lote "B1-G", encerrando a área total de 1.080,00 m2.

PARÁGRAFO ÚNICO - Referida área propiciará à Donatária a ampliação das instalações de sua Indústria e Comércio de esquadrias de ferro e produtos de serralheria.

**Art. 2º -** O imóvel, a ser doado, retornará ao Patrimônio Público Municipal, diante das seguintes ocorrências:

- a) a transferência do imóvel, a terceiros, ou gravame de hipoteca ou outro ônus imobiliário, sem a expressa autorização do Poder Executivo Municipal;
- b) mudança da finalidade descrita no Art. 1º desta Lei, sem a autorização mencionada no item anterior;
  - c) transferência da sede da Donatária para outro Município;
  - d) extinção da Empresa.

**Art. 3º -** Para a presente doação não será observado o Art.3º do Decreto 1.822, de 19/09/97.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
São Sebastião do Paraíso, 16 de novembro de 2000.

VER.PRES.ANTONO PAVAN CAPATTI / VER.VICE-PRES.ENOC JOSÉ NETTO/ VER. SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

	-
PRESIDENTE	

CONFERE COM O ORIGINAL